



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 313/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR O LOTE RURAL FAZENDA SANTA INÊS I, GLEBA 01-A, EM ZONA URBANA COM FINALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e o art. 109 da Lei Orgânica municipal, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transformada e reconhecida em zona urbana, passando a integrar o perímetro urbano do Município de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, as áreas de terra constituídas pelos seguintes imóveis:

I - UMA ÁREA DE TERRAS: com a denominação de FAZENDA SANTA INÊS I, desmembrada da Fazenda Santa Inês, parte do lote 18, Gleba 01-A, neste Município, com a área de 25.03,58ha (vinte e cinco hectares três ares cinqüenta e oito centiares), perímetro de 2.444,44m. com limites confrontações relacionadas na matrícula sob o nº. 474, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão.

Art. 2º. O lote especificado no art. 1º da presente Lei, possui finalidade urbanística, destinando - se ao fim de Regularização Fundiária na área mencionada.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS,
ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE ABRIL DE 2024.**

JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Avenida Rio Branco, s/n, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502